

DECRETO Nº 008/2022
De 11 de janeiro de 2022.

DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DO PAGAMENTO DE DIÁRIAS AO PREFEITO, VICE-PREFEITO E AOS SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dair Jocely Enge, Prefeito de Palmitos, Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Ordinária Municipal nº 3.840/2015 de 23 de março de 2015.

DECRETA

Art. 1º Fica pelo presente Decreto alterado o Anexo I, da Lei nº 3.840/2015, de 23 de março de 2015, que dispõe sobre os valores pagos referentes às diárias do Prefeito, Vice-Prefeito e aos demais Servidores efetivos e ocupantes de cargos em comissão, integrantes do quadro de pessoal do Município de Palmitos, sempre que a serviço ou em atividade de interesse do Município fora da respectiva sede, conceder-se-á além do transporte relativo aos deslocamentos, o pagamento antecipado de diárias, a título de indenização de despesas decorrentes de alimentação, hospedagem e despesas eventuais, estes atualizados e corrigidos anualmente, sempre no mês de janeiro, com base no Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC, nos termos do Art. 12 da Lei Municipal 3.840/2015.

Art. 2º Desta forma o Anexo I, da Lei Ordinária Municipal nº 3.840/2015, passa a vigorar com os seguintes valores:

Deslocamento até Lages, Correia Pinto, Ponte Alta, São Cristóvão do Sul, Ponte Alta do Norte, Santa Cecília, Monte Castelo, Major Vieira, Canoinhas e Três Barras (incluindo estes).	Valor da diária (INPC 4,48%)
Prefeito e Vice-Prefeito.	R\$ 504,38
Secretários, Chefe de Gabinete, Coordenador do Controle Interno, Assessores Jurídico, Assessor de Planejamento, Tesoureiro e Diretor Geral de Contabilidade.	R\$ 432,32
Demais servidores.	R\$ 287,86

Deslocamento após Lages, Correia Pinto, Ponte Alta, São Cristóvão do Sul, Ponte Alta do Norte, Santa Cecília, Monte Castelo, Major Vieira, Canoinhas e Três Barras.	Valor da diária
Prefeito e Vice-Prefeito.	R\$ 864,65
Secretários, Chefe de Gabinete, Coordenador do Controle Interno, Assessores Jurídico, Assessor de Planejamento, Tesoureiro e Diretor Geral de Contabilidade.	R\$ 504,38
Demais servidores.	R\$ 360,27

Decreto nº. 008/2022

Página 1 de 2

Deslocamento para outros Estados	Valor da diária
Prefeito e Vice-Prefeito.	R\$ 864,65
Secretários, Chefe de Gabinete, Coordenador do Controle Interno, Assessores Jurídico, Assessor de Planejamento, Tesoureiro e Diretor Geral de Contabilidade.	R\$ 504,38
Demais servidores.	R\$ 360,27

Deslocamento para Brasília – DF	Valor da diária
Prefeito e Vice-Prefeito.	R\$ 1.441,08
Secretários, Chefe de Gabinete, Coordenador do Controle Interno, Assessores Jurídico, Assessor de Planejamento, Tesoureiro e Diretor Geral de Contabilidade.	R\$ 720,55
Demais servidores.	R\$ 720,55

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão à conta do Orçamento Municipal vigente.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 007/2019.

Município de Palmitos/SC, 11 de janeiro de 2022.

DAIR JOCELY ENGE
Prefeito de Palmitos

Registrado e Publicado em local de costume

Oberdan Francisco Ferrari
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Roberto José Stefani
Assessor Jurídico
OAB/SC 40.221

Protocolo de Publicação Nº 0042/2022
Ato: Decreto nº 008/2022
Período da Publicação: 11/01/2022
a 18/01/2022

MURAL PÚBLICO

Palmitos/SC 11/01/2022

Aline Carina Potker Zemiani
Responsável

Aline Carina Potker Zemiani
Mãe 230301
Município de Palmitos

Decreto nº. 008/2022

Rua Independência, 100, Centro
CNPJ: 85.361.863/0001-47

palmitos.sc.gov.br

[facebook.com/governodepalmitos](https://www.facebook.com/governodepalmitos)

(49) 3647-9600